LEI MUNICIPAL Nº. 489, DE 24 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA "O CANTINHO DOS IDOSOS PARAÍSO".

O Município de Santana do Paraíso – MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ACOLHEDORA DO ABRIGO PARAÍSO**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 04.982.986/0001-01, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO ACOLHEDORA DO ABRIGO PARAÍSO,** exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua 15 de novembro, nº. 57, Centro, Município de Santana do Paraíso – MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 24 de março de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal